



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Campus João David Ferreira Lima – Caixa Postal: 476  
CEP: 88.040-900 – Trindade – Florianópolis/SC  
Telefone: (48) 3721-9738 – ppgcc@contato.ufsc.br – www.ppgcc.ufsc.br

## EDITAL N° 06/2020/PPGCC/UFSC

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas em nível de **doutorado** para ingresso a partir de outubro de 2020.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As informações e resultados referentes ao processo seletivo de que trata este edital serão divulgados exclusivamente na página Web do PPGCC/UFSC <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/> (menu: PPGCC–Processo Seletivo). É de inteira responsabilidade do candidato a consulta à referida página Web no período determinado no cronograma disposto no item 2 deste edital.

1.2 – Antes de inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá ler o Edital para certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos.

1.3 – Para fins de avaliação da produção científica dos candidatos, será utilizado neste edital o Sistema Interno de Classificação de Produção Científica do PPGCC/UFSC (SICLAP) vigente, disponível em <http://ppgcc.posgrad.ufsc.br/legislacao/>.

### 2 – DO CRONOGRAMA

2.1 – As inscrições para o doutorado no PPGCC/UFSC são em fluxo contínuo, sendo a avaliação dos candidatos realizada em outubro e dezembro, contemplando os candidatos com inscrição realizada até o dia 1 do respectivo mês, conforme cronograma abaixo.

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	
Fluxo contínuo entre 02/08/2020 e 01/12/2020	Preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição
	Recebimento das cartas de referências
ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO	
Até o 5o dia útil de outubro e de dezembro	Divulgação da data e horário de cada candidato
Até o 10o dia útil de outubro e de dezembro	Realização da arguição
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	
Até o 15o dia útil de	Divulgação do resultado preliminar

outubro e de dezembro	
3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Prazo final para interposição de recursos
3 dias úteis após a interposição do recurso	Divulgação de respostas aos recursos
Até 10 dias úteis após encerrado o prazo para respostas dos recursos	Homologação do resultado final
<b>MATRÍCULA</b>	
A data de entrega dos documentos para matrícula será divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo.	

2.2 - Somente serão avaliados os candidatos que realizarem o processo completo de inscrição, conforme descrito no item 4, até o dia 1 do respectivo mês de avaliação (outubro ou dezembro).

### **3 – DAS VAGAS**

3.1 – Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas em 4 (quatro) linhas de pesquisa do Programa, distribuídas conforme indicado na tabela a seguir.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Banco de Dados	2
Computação Paralela e Distribuída	7
Engenharia de Software	0
Inteligência Computacional	5
Redes de Computadores	0
Segurança em Sistemas Computacionais	0
Sistemas Embarcados	7
<b>Total de Vagas</b>	<b>21</b>

3.2 – A relação de orientadores e respectivos temas para orientação está disponível no Anexo I deste Edital.

3.3 – Poderão ser oferecidas vagas adicionais, além das mencionadas no item 3.1, em chamadas suplementares deste edital.

### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 – Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/XEfAdfkWqxuwJ4KWA>.

4.1.1 – Durante o processo de inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa na qual deseja atuar e um ou dois orientadores que atuem na linha de pesquisa escolhida, em ordem de preferência.

4.2 – Para realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos, em formato digital:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	REQUISITOS
Comprovantes de formação acadêmica	Item 5
Comprovante de desempenho no POSCOMP, caso tenha realizado (Opcional)	Item 6
Plano de trabalho	Item 7
<i>Curriculum Vitae</i> (modelo <i>Lattes</i> )	Item 8
Planilha de <i>Avaliação do Curriculum Vitae</i> preenchida	
Comprovantes de bolsa(s) IC, bolsa(s) PET e docência no ensino superior, caso informados na planilha	
Comprovantes de aprovação em disciplinas do PPGCC e/ou disciplinas de graduação na área de computação, caso informados na planilha (ambos comprovantes se aplicam somente para candidatos de áreas distintas da computação)	
Duas cartas de referências	Item 9

4.3 – A secretaria do PPGCC alertará o candidato sobre o não recebimento das cartas de referências, se for o caso, três dias antes do início do período de avaliação.

4.4 – A secretaria não se responsabiliza por verificar e informar ao candidato se a documentação entregue está completa.

4.5 – Não serão aceitos documentos enviados após o período de inscrições.

4.6 – É vedado ao candidato desistente ou desligado do PPGCC o reingresso no curso de doutorado durante o período especificado na legislação vigente, contados a partir da data de sua desistência ou desligamento.

## 5 – DOS COMPROVANTES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

5.1 – O candidato deverá encaminhar diploma e histórico escolar de graduação, bem como diploma e histórico escolar de curso de pós-graduação em nível de mestrado.

5.1.1 – Serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.

5.1.2 – Quando mencionado neste edital cursos da área de Computação<sup>1</sup>, serão considerados: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação.

5.2 – Somente serão aceitos diplomas de graduação (obtidos no país ou no exterior) reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação - MEC.

5.3 – Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

<sup>1</sup> São considerados cursos da área de Computação os relacionados pela SBC (Sociedade Brasileira de Computação) descritos no documento "Referenciais de Formação para os Cursos de Graduação em Computação" (<https://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/send/127-educacao/1155-referenciais-de-formacao-para-cursos-de-graduacao-em-computacao-outubro-2017>)

5.4 – Para fins de inscrição no processo seletivo, o diploma de pós-graduação (mestrado) realizado no Brasil poderá ser substituído por declaração da universidade que o aluno estiver cursando, informando a data prevista para conclusão..

5.5 – Para fins de ingresso no Programa, somente serão considerados os diplomas de cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima estipulada no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC (3ª Edição - 2016), disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category\\_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192)

## **6 – DO COMPROVANTE DE DESEMPENHO NO POSCOMP**

6.1 – Caso o candidato tenha realizado, em qualquer tempo, o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação - POSCOMP, deverá encaminhar o relatório de desempenho individual emitido pela Sociedade Brasileira de Computação - SBC.

## **7 – DO PLANO DE TRABALHO**

7.1 – O candidato deverá preparar um único plano de trabalho descrevendo uma proposta de pesquisa a ser executada ao longo do curso.

7.2 – O plano de trabalho não pode conter nenhuma identificação do candidato. Caso contrário, o candidato será desclassificado.

7.3 – O plano de trabalho deverá ser obrigatoriamente em um dos temas de pesquisa oferecidos para orientação, listados no Anexo I deste edital, e conter:

I – Título, objetivos, motivação, discussão do estado da arte, contribuições científicas para a área de computação, encaminhamento metodológico e referências bibliográficas;

II – Linha de pesquisa e tema pretendidos, dentre aqueles listados no Anexo I deste Edital.

7.4 – O plano de trabalho deve ter até quatro páginas, excluindo-se deste limite as referências bibliográficas.

7.5 – O plano de trabalho poderá ser redigido em português ou inglês.

## **8 – DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO (MODELO LATTES)**

8.1 – O candidato deverá ter o seu *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/>, sendo obrigatório informar o link de acesso ao currículo Lattes no momento da inscrição.

8.2 – No momento da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha para Avaliação do *Curriculum Vitae*, acessível a partir do formulário eletrônico de inscrição.

8.2.1 – O candidato deve informar na planilha de avaliação as suas publicações científicas em eventos ou periódicos classificados no SICLAP, fornecendo para cada publicação:

I. A referência completa, no mesmo formato utilizado no currículo Lattes; e

II. O link para acesso (preferencialmente D.O.I., caso possua tal registro).

8.2.1.1 – Publicações que não estejam disponíveis online devem ser disponibilizadas pelo próprio usuário em um repositório que possa ser acessado pela comissão de seleção.

8.2.1.2 – Cabe ao candidato informar corretamente os links e garantir a disponibilidade de suas publicações para verificação. Publicações que não estiverem acessíveis no momento em que forem verificadas pela comissão de seleção não serão contabilizadas.

8.2.1.3 – Trabalhos aceitos para publicação poderão ser informados pelo candidato, devendo nesse caso estar acompanhados de documentos que comprovem a sua aceitação definitiva.

8.2.2 – Na planilha de avaliação devem ser também informados os períodos em que o candidato tenha atuado como bolsista de IC, bolsista PET, ou como docente em instituição de ensino superior.

8.2.3 - O candidato deve informar na planilha de avaliação as disciplinas relacionadas a computação, conforme segue:

- I. Disciplinas do PPGCC nas quais o candidato tenha obtido aprovação;
- II. Disciplinas de cursos de graduação relacionadas à computação.

8.2.3.1 - Somente deve-se informar as disciplinas de graduação (item II) quando o candidato possuir sua graduação em área diversa da computação. Entende-se por área diversa, formação em graduação diferente de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software e Licenciatura em Computação.

## **9 - DAS CARTAS DE REFERÊNCIAS**

9.1 – Na documentação do candidato, deverão constar 2 (duas) cartas de referências, a serem preenchidas diretamente pelos signatários contactados pelo candidato.

9.1.1 – Cabe ao candidato solicitar diretamente a cada signatário o preenchimento da respectiva carta em <https://forms.gle/FBbLSShyAbzCLY2d9>.

9.2 – Os signatários das cartas deverão possuir o título de doutor e ser (ou ter sido) professores, orientadores ou supervisores do candidato.

## **10 – DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E *CURRICULUM VITAE***

10.1 – O candidato ao doutorado será convocado para uma arguição do plano de trabalho e do *currículum vitae*, a ser realizada por uma banca composta por três professores do Programa.

10.2 – A arguição do candidato será realizada no período estabelecido no item 2 deste edital, no horário entre 8h e 20h, com uma duração máxima de 20 minutos.

10.3 – A data e horário da arguição de cada candidato será publicada exclusivamente no site do PPGCC no prazo indicado no item 2 deste edital.

10.4 – Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- I. não puder comparecer em nenhum dia e horário previsto no item 10.2;
- II. não comparecer na arguição do plano de trabalho e currículo na data e horário definido, conforme item 10.3.

10.5 – Candidatos ao doutorado que necessitem de condições especiais de acessibilidade para

realização da arguição deverão solicitá-las ao PPGCC durante o período de inscrição no processo seletivo, através do endereço eletrônico: [ppgcc@contato.ufsc.br](mailto:ppgcc@contato.ufsc.br).

10.6 – Em virtude das incertezas e dificuldades ocasionadas pela pandemia de COVID-19, a arguição dos candidatos poderá ser remota.

## 11 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

11.1 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, formada por três professores do programa.

11.1.1 - No caso de algum membro da comissão de seleção tiver alguma relação (por exemplo, parentesco, ter sido orientador, ter artigo em coautoria ou ser indicado como orientador) com o candidato, este será substituído por um outro professor do PPGCC/UFSC.

11.2 – O processo de seleção dos candidatos ao doutorado do PPGCC considerará os seguintes quesitos avaliativos:

- I. a nota do POSCOMP;
- II. o Plano de Trabalho e as Cartas de Referência;
- III. o *Curriculum Vitae* do candidato; e
- IV. a Arguição do Plano de Trabalho e do *Curriculum Vitae*.

11.3 – A avaliação dos quesitos do item 11.2 dará origem a notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, as quais serão expressas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), na forma de números reais com duas casas decimais após a vírgula.

11.4 – A avaliação do quesito nota do POSCOMP dará origem à nota ajustada do POSCOMP (*NAPos*), calculada pela seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} NAPos &= 5 + (NPos - MediaAno) / (NQ - MediaAno) * 5 && \text{se } NPos \geq MediaAno ; \\ NAPos &= NPos / MediaAno * 5 && \text{se } NPos < MediaAno \end{aligned}$$

Onde:

- *NPos* é o número de acertos (individual) do candidato no POSCOMP;
- *MediaAno* é a média de acertos do ano no qual o candidato realizou o POSCOMP;
- *NQ* é o número total de questões da prova do POSCOMP a que o candidato se submeteu (usualmente 70).

11.4.1 – Para candidatos que não apresentarem resultado de sua prova no POSCOMP a nota ajustada do POSCOMP (*NAPos*) será 0 (ZERO).

11.5 – Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação do plano de trabalho:

- I. Aderência aos temas de pesquisa constantes no Anexo I deste edital;
- II. Qualidade Técnica: a qualidade do texto em termos de uso correto de vocabulário técnico, clareza da descrição dos objetivos e do problema a ser abordado, originalidade do tema, abrangência e atualidade da revisão da literatura, domínio do estado da arte, metodologia adequada e relevância das contribuições esperadas do trabalho;
- III. Apresentação: clareza e organização do texto, contextualização do trabalho e uso adequado de referências bibliográficas.

11.5.1 – O quesito Plano de Trabalho e Cartas de Referência será avaliado da forma que segue. Ao menos dois avaliadores atribuirão nota individual a cada um dos três critérios de avaliação definidos no item 11.6 e uma nota à adequação do perfil do candidato em função das informações constantes nas cartas de referência. A nota individual de cada avaliador no quesito Plano de Trabalho e Cartas de Referência será a média aritmética simples dessas 4 notas do respectivo avaliador. Finalmente, a nota do candidato no quesito Plano de Trabalho e Cartas de Referência (*NPlano*) será a média aritmética simples das notas individuais dos avaliadores.

11.6 – O *Curriculum Vitae* do candidato será avaliado considerando o preenchimento pelo candidato da planilha de avaliação do *Curriculum Vitae*, de acordo com a tabela de pontuação a seguir, que leva em conta, na avaliação da sua produção bibliográfica, se o candidato é o primeiro autor mencionado na lista de autores de cada publicação listada ou se é um de seus coautores.

Item de avaliação	Pontuação	
	1º Autor	Coautor
<b>Produção bibliográfica</b>		
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato A1, A2 ou B1 do SICLAP 2020	40	20
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato B2 ou B3 do SICLAP 2020	20	10
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato B4 ou B5 do SICLAP 2020	10	5
Artigo completo publicado em periódico classificado no estrato C do SICLAP 2020	5	2,5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato A1, A2 ou B1 do SICLAP 2020	25	12,5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato B2 ou B3 do SICLAP 2020	15	7,5
Trabalho completo publicado em anais de evento classificado no estrato B4 ou B5 do SICLAP 2020	10	5
Livro ou capítulo de livro publicados com ISBN	5	2,5
Prêmio por Melhor Artigo em evento científico que possua SICLAP	5	2,5
<b>Outras Atividades</b>		
Bolsista de Iniciação Científica ou PET (Certificado de IC ou Declaração do Professor Orientador/Tutor)	0,3 ponto por mês (independentemente do número de bolsas no mês)	
Docência no ensino superior (excetuando estágio de docência)	0,3 ponto por mês (independentemente do número de aulas no mês)	
Disciplinas cursadas com êxito (nota final 7 ou superior) no PPGCC	3 pontos por crédito (1 ponto para cada 5 horas-aula)	
Disciplinas na área de computação cursadas com êxito (nota final 6 ou superior) em cursos de graduação.	1 ponto por crédito (1 ponto para cada 15	

	horas-aula)
--	-------------

11.6.1 - Só serão considerados os artigos publicados em anais de evento ou periódico que possuam SICLAP.

11.6.2 – A nota normalizada do *Curriculum Vitae* (*NNCV*) será calculada usando a seguinte fórmula:

$$NNCV = 2 + 8*(Pontuação\_CV/Maior\_Pontuação\_CV)$$

Onde:

- *Pontuação\_CV* é a pontuação final obtida pelo candidato em seu *Curriculum Vitae*;
- *Maior\_Pontuação\_CV* é a maior *Pontuação\_CV* dentre os candidatos inscritos s em um mesmo período de seleção ao doutorado em fluxo contínuo (usualmente de um a dois meses).

11.7 – A avaliação do quesito Arguição do Plano de Trabalho e do *Curriculum Vitae* basear-se-á nos seguintes critérios:

- I. Exposição do projeto de pesquisa, a justificativa para o problema a ser estudado, o encaminhamento metodológico e a compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa;
- II. Adequação da formação do candidato para ingresso no Programa, as atividades acadêmicas do candidato, especialmente participação em eventos científicos e publicações, e sua experiência profissional e em pesquisa; e
- III. Arguição do candidato pela comissão examinadora, visando apreciar seu potencial como futuro pesquisador, as razões da opção pelo Programa, sua disponibilidade de tempo, o aproveitamento de suas experiências acadêmicas e a inclusão da pós-graduação em seu projeto de vida;
- IV. Domínio da língua inglesa.

11.7.1 – A nota da arguição do plano de trabalho e currículo (*NArg*) será calculada da seguinte forma: cada membro da Comissão de Seleção atribuirá a sua nota individual para cada um dos quatro critérios de avaliação; a nota atribuída por cada membro da Comissão de Seleção será determinada pela média aritmética simples das notas atribuídas aos quatro critérios; finalmente, a nota plano de trabalho e currículo (*NArg*) será determinada pela média aritmética simples das notas individuais de cada membro da Comissão de Seleção.

## 12 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

12.1 - A nota final (*NF*) do candidato será a média ponderada das suas notas nos quesitos avaliativos enumerados no artigo 11.2 deste edital, segundo a A fórmula:

$$NF = 0,1*NAPos + 0,4*NPlano + 0,3*NNCV + 0,2*NArg$$

12.2 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final (*NF*) inferior a 5,00 (cinco), como calculada pela fórmula acima na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez).

12.3 – Com base na nota final de cada candidato, a Comissão de Seleção elaborará uma lista classificatória dos candidatos para cada uma das linhas de pesquisa do PPGCC;



12.4 – Serão selecionados os candidatos em ordem de classificação nas linhas de pesquisa, de acordo com o número de vagas em cada uma destas linhas de pesquisa.

12.4.1 – Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com melhor pontuação na nota ajustada do POSCOMP (*NAPos*) e, para subseqüentes desempates, na nota normalizada do *Curriculum Vitae* (*NNCV*) e na nota do plano de trabalho (*NPlano*), nesta ordem.

12.5 – O resultado do processo seletivo será divulgado exclusivamente no site do PPGCC. No resultado final serão informados:

- I. As notas obtidas em cada um dos quesitos avaliativos, bem como a nota final;
- II. A indicação de que o aluno está aprovado, habilitado ou eliminado do processo seletivo.

12.6 – A lista de candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), conforme o cronograma.

12.7 – Havendo candidatos remanescentes habilitados e professores orientadores do PPGCC com vagas disponíveis, em qualquer uma das linhas de pesquisa, serão realizadas, a partir da classificação dos candidatos habilitados, chamadas suplementares a serem divulgadas no site do PPGCC.

12.7.1 – As chamadas suplementares poderão ocorrer até o início da vigência de novo edital para seleção ao doutorado em fluxo contínuo, quando o resultado do presente edital perderá a validade.

12.8 – O orientador do candidato será definido com base na lista de possíveis orientadores indicados pelo candidato em seu plano de trabalho e considerando também o número total de vagas disponíveis para cada docente com base nos limites estabelecidos pelo PPGCC e pela CAPES.

12.8.1 – A lista de orientadores dos candidatos aprovados será divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>) em data anterior ao período de matrícula.

### **13 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

13.1 – Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão entregar (em data a ser definida e divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo) cópias autenticadas (em tabelionato, cartório ou na própria secretaria do PPGCC - mediante comparação com o documento original) dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil

*Para brasileiros:*

- Registro Geral (RG), emitido por Instituto de Identificação - não sendo aceitos documentos de identidade emitidos por outras instituições, tampouco a carteira de motorista (CNH).

*Para estrangeiros:*

- Cédula de identidade do país de origem;
  - Visto permanente ou visto de estudante vigente.
- Diploma de graduação;
  - Diploma de mestrado;

- Termo de compromisso (Anexo II), preenchido e assinado pelo candidato;
- Declaração de liberação do trabalho (Anexo III), caso o candidato possua vínculo empregatício.

13.2 – A falta de entrega dos documentos para matrícula dentro dos prazos estipulados com os resultados do processo seletivo implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste edital, resultando na não efetivação de sua matrícula, ficando a vaga remanescente disponível para ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

13.3 – A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim, no prazo de no máximo 90 dias a partir da matrícula.

13.4 – O estudante não poderá estar matriculado, simultaneamente, em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituições públicas, conforme disposto no Art. 42 da Resolução 95/CUn/2017.

#### **14 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1 – A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas de admissão contidas neste Edital e das normas definidas pelo Regimento do PPGCC da UFSC e suas resoluções complementares.

14.2 – Candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudos (CAPES, CNPq, FAPESC, etc.), dependendo da disponibilidade de cota institucional atribuída ao PPGCC.

14.3 – Os candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudo vinculadas a projetos de pesquisa individuais dos orientadores, na medida da disponibilidade, as quais são administradas diretamente pelos professores orientadores.

14.4 – Em caso de entrega de informação ou documentação inverídica, ou no caso de plágio no Plano de Trabalho, o candidato estará sujeito à eliminação do processo seletivo.

14.5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

Florianópolis, 31 de julho de 2020.

VANIA BOGORNY  
Coordenadora do PPGCC

ANEXO I – Relação de Professores e Temas disponíveis para orientação

<b>Professor</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Temas disponíveis para orientação</b>
Aldo von Wangenheim (aldo.vw@ufsc.br)	Inteligência Computacional	- Visão computacional - Telemedicina - Processamento de Linguagem Natural
Alex Sandro Roschildt Pinto (a.r.pinto@ufsc.br)	Sistemas Embarcados	- Sistemas Embarcados - Internet das Coisas - Sistemas Ciber-físicos - Redes de Sensores sem Fio
Antônio Augusto Fröhlich (guto@lisha.ufsc.br)	Sistemas Embarcados	- Projeto de Sistemas Autônomos Críticos, focando particularmente a aplicação de técnicas de Inteligência Artificial e os aspectos de Segurança Cibernética, Tolerância a Falhas, Eficiência Energética, Processamento Paralelo Determinístico em Multicores e Protocolos de Comunicação pertinentes ao projeto de tais sistemas.
Cristina Meinhardt (cristina.meinhardt@ufsc.br)	Sistemas Embarcados	- Microeletrônica - Projeto em tecnologias nanométricas - Sistemas Tolerantes a Falhas (software e hardware) - Aprendizado de Máquina aplicado no desenvolvimento de Ferramentas de EDA - Projeto de circuitos com eficiência energética - Utilização de Computação Aproximada em circuitos tolerantes a erro
Douglas D. J. de Macedo (douglas.macedo@ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Sistemas Distribuídos - Sistemas de Armazenamento Distribuídos - Cloud Computing - Fog Computing - Edge Computing
Frank Augusto Siqueira (frank.siqueira@ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Microservices, Composição de Serviços e Contêineres - Data Streaming, Analytics e Digital Twins na Indústria 4.0 - Linked Data, Web Semântica e Knowledge Graphs
José Luís Almada Güntzel (j.guntzel@ufsc.br)	Sistemas Embarcados	- Técnicas e algoritmos para o projeto físico de chips: posicionamento, roteamento, timing analysis etc (EDA - Electronic Design Automation) - Técnicas, algoritmos e arquiteturas VLSI para compressão de vídeos de alta resolução (HD/UHD) - Aplicação de técnicas de Machine Learning à compressão de vídeo e ao projeto físico de chips
Luciana de Oliveira Rech (luciana.rech@inf.ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Sistemas Distribuídos - Blockchain - Cloud Computing - Internet das Coisas
	Inteligência Computacional	- Inteligência Artificial para Internet das Coisas - Big Data e Redes Sociais
Luiz Cláudio Villar dos Santos	Sistemas	- Geração dirigida de testes para verificação de memória

(luiz.santos@ufsc.br)	Embarcados	compartilhada em multicore chips - Verificação de Multicore Chips - Aprendizado de Máquina para a Geração de Testes - Runtime Checkers para Verificação de Multicores - Aprendizado de Máquina para Verificação de Protocolos de Coerência
Márcio Bastos Castro (marcio.castro@ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Computação de Alto Desempenho - Escalonamento e Balanceamento de Carga em Sistemas Paralelos e Distribuídos - Ambientes de Programação Paralela Processadores Manycore - Sistemas Operacionais para Processadores Manycore - Computação Paralela na Nuvem
Patricia Della Méa Plentz (patricia.plentz@ufsc.br)	Computação Paralela e Distribuída	- Sistemas distribuídos - Sistemas de tempo real - Computação em névoa
	Inteligência Computacional	- Robótica móvel
Renato Fileto (r.fileto@ufsc.br)	Bancos de Dados	- Geração e aperfeiçoamento de anotações semânticas e bases de conhecimento - Análise semântica de dados e análise de dados semanticamente anotados - Classificação e predição usando semântica - Recomendação suportada por semântica - Resolução de consultas em linguagem natural ( <i>question answering</i> )
Ronaldo dos Santos Mello (r.mello@ufsc.br)	Banco de Dados	- Gerenciamento de Data Lakes e dados de Blockchain - Integração de Dados Complexos - Modelagem de Dados Complexos - Armazenamento e Consulta de/a Dados Complexos
Vania Bogorny (vania.bogorny@ufsc.br)	Inteligência Computacional	- Machine learning

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, selecionado para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UFSC no segundo semestre de 2020, assumo o compromisso de dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades exigidas na legislação do Programa durante o período em que estiver vinculado. Estou ciente de que a conclusão do curso se dará pelo cumprimento de frequência mínima e aprovação em disciplinas presenciais, pela defesa e aprovação de trabalho de conclusão, e que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e ainda que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

*(Papel timbrado da Empresa, ou com carimbo)*

### **TERMO DE LIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE DOUTORADO**

A \_\_\_\_\_ (nome da instituição/empresa),  
CNPJ: \_\_\_\_\_, declara estar ciente da admissão do(a) funcionário(a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, no  
curso de doutorado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da  
Computação (PPGCC) da UFSC, com duração de 48 meses, e se compromete a: (i) liberá-lo para  
cursar as disciplinas presenciais do curso, ofertadas em horários previstos no Calendário  
Acadêmico do PPGCC, perfazendo um total de 36 créditos (540 horas/aula); (ii) liberá-lo  
parcialmente para realizar as atividades referentes ao desenvolvimento de sua tese de doutorado;  
e (iii) liberá-lo para realizar as demais atividades obrigatórias previstas na legislação do Programa  
em horário previamente acordado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do supervisor/chefe